

#### Ata de Reunião ordinária do Conselho de Administração

REUNIÃO N.º 06/2025

#### ASSUNTO:

Receitas e despesas do CAPISRATI posição setembro 2025

Desempenho da carteira posição setembro 2025

Aprovação dos manuais do CAPSIRATI

Aprovação dos regimentos internos conselhos administrativo, fiscal e comitê de

investimentos

Parecer emitido do Care 11 pelo TCE e possíveis desdobramentos

Realização da audiência pública para apresentação do Relatório de Governança

Apresentação da política de investimentos exercício 2026

Audiência publica em 03 de novembro para prestação de contas

Termo de parcelamento

Cálculo atuarial 2024.

Assuntos gerais

DATA 21 de outubro de 2025

HORÁRIO 13hs30min

LOCAL: CAPSIRATI

DOCUMENTOS ANALISADOS: Relatório contábil dos meses de janeiro a setembro, relatório da Lema dos investimentos, documento do tribunal de contas sobre a análise do Care 11, apresentação dos manuais, apresentação do relatório de governança, Regimento internos.

PAUTA: Acima especificada

#### PRESENTES NA REUNIÃO:

Conselho de administração: Gerson Luís Grochoski, Gerson Vicente

Domingues, Cleide Aparecida da Cruz Andrade, Maria Rosangela Likes.

Ausentes: Rosenilda Golinhak Paiva, sem justificativa.

Conselho fiscal: Andreia Leonora Teixeira Likes.

Gestores: Rozenilda Romaniw Bárbara, Antônio Valmor Ferreira.

Controle interno: Márcio Jose Carlos

Justificadas ausências: Antônio Sidnei Martins, Márcia Andriola, Averaldo

Lejambre

Aos 21 dias do mes de outubro de 2025, o conselho de administração do Capsirati, se reuniu no Capsirati para tratar da pauta acima citada.



# Relatório das receitas e despesas do Capsirati - Dos repasses das contribuições pela Prefeitura para o Capsirati e as despesas executadas

Rozenilda apresentou o relatório de repasses elaborado pelo contador Jean Lucca, referente aos meses de janeiro a março, tendo os seguintes dados:

Mês	Contribuição patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativos	Parcelamentos
jan	R\$ 6.501,39	R\$ 6.501,39	R\$ 119.005,75	R\$ 429.860,24
fev	R\$ 698.999,21	R\$ 706.478,58	R\$ 136.706,54	R\$ 433.900,41
mar	R\$ 780.763,18	R\$ 776.548,06	R\$ 135.657,55	R\$ 376.787,65
Abril	R\$ 747.959,53	R\$ 754.692,28	R\$ 134.493,64	R\$ 383.548,23
Maio	R\$ 759.050,49	R\$ 748972,34	R\$ 137.759,57	R\$ 387.522,42
Junho	R\$ 739.053,36	R\$ 738.034,16	R\$ 130.278,99	R\$ 391.017,59
Julho	R\$ 1.283.473,84	R\$ 1.482.585,39	R\$ 139.688,64	R\$ 402.547,37
Ago	R\$ 337.903,84	R\$ 7.956,34	R\$ 139.632,54	R\$ 405.399,48
Set	R\$ 1.166.997,69	R\$ 1.489.858,11	R\$ 139.632,54	R\$ 410.594,20
Total	R\$ 6.250.702,53	R\$ 6.711.626,84	R\$ 1.222.125,18	R\$ 3.621.177,31

Rendimentos	Aporte	Comp. Prev	Sentenças judiciais 35%	Total
R\$ 1.921.580,52	R\$ 8.050,84	R\$ 27.720,02	R\$ 0,00	R\$ 2.519.220,15
R\$ 1.487.787,85	R\$ 0,00	R\$ 1.223.956,70	R\$ 0,00	R\$ 4.687.829,29
R\$ 1.799.713,59	R\$ 21.237,12	R\$ 1.574.828,80	R\$ 0,00	R\$ 5.329.878,40
R\$ 1.993.482,95	R\$ 10.618,56	R\$ 394.878.12	R\$ 0,00	R\$ 4.555.330,86
R\$ 1.601.102,65	R\$ 21.237,12	R\$ 49.155,99	R\$ 223.792,70	R\$ 3.928.593,28
R\$ 1.418.213,35	R\$ 10.618,56	R\$ 49.155,99	R\$ 0,00	R\$ 3.485.641,14
R\$ 1.630.917.59	R\$ 10.618,56	R\$ 49.155,99	R\$ 0,00	R\$ 4.998.987,57
R\$ 1.406.379,88	R\$ 10.618,56	R\$ 49.155,99	R\$ 22.081,67	R\$ 2.379.128,30
R\$ 1.637.017,00	R\$ 0,00	R\$ 16.925,20	R\$ 39.396,54	
R\$ 14.896.195,38	R\$ 92.999,32	R\$ 3.434.932,80	R\$ 285.270,91	R\$ 4.900.421,28 R\$ 36.785.030,27



# 2.1 Quadro de pagamento de aposentadorias e pensões meses janeiro a março de 2025

Mês	Aps2024	Pensões/2024	Apos. 2025	Pensões 2025	Total/2025
jan	2.031.035,21	306.522,72	2.213.548,51	333.463,18	2.547.011,69
fev	2.112.217,86	310.419,35	2.441.423,33	349.921,89	2.791.345,22
mar	2.201.334,94	325.375,35	2.337.370,20	352.132,72	2.689.502,92
abr	2.146.771,77	322.845,50	2.351.347,51	335.147,93	2.686.495,44
mai	2.168.642,60	313.309,73	2.395.966,15	334.853,82	2.730.819,97
jun	2.173.556,82	305.632,02	2.417.417,04	342.399,77	2.759.816,81
jul	3.256.268,01	468.749,75	3.605.622,36	503.388,40	4.109,010,81
ago	2.198.052,95	314.959,14	2.409.665,39	335.880,43	2.745.545,82
set	2.199.740,75	317.006,91	2.420.073,01	337.136,57	2.757.209,58
out	2.194.169,55	314.736,95			
nov	2.198.011,19	314.730,68			
dez	3.300.879,14	481.377,71			
Γotal	28.180.680,79		22.592.433,50	3.224.324,71	25.816.758,21



### 2.2 Quadro de concessão de Aposentadorias e Pensões (Por decreto) 2025

Quadro de conce	essão de Aposenta	dorias e Penso	es (Por decreto) 2025
Mês	<b>Aposentadorias</b>	Pensões	Total
jan	0	0	0
fev	3	0	3
mar	1	1	2
Abril	03	4	7
Maio	07	0	7
Junho	03	00	3
Julho	0	0	
ago	0	0	
Set	0	0	
Total	17	05	22

## 2. Relatório analítico dos investimentos

Rozenilda apresentou o relatório consolidado da Lema Assessoria, até o mês de setembro, com os resultados dos investimentos em fundos e que estão tendo bons resultados para o Capsirati e que a expectativa é neste ano cumprir a meta atuarial e ainda equilibrar os prejuízos do ano passado quando o Capsirati não bateu a meta que em partes foi comprometida com os títulos marcado a curva. No geral o investimento tem resultado num valor expressivo acumulando ganhos de R\$ 14.896.195,38 seguindo dos repasses patronais e da contribuição dos servidores, as melhores receitas.

Com relação investimentos, Rozenilda informou que a comissão de investimentos realizou novas alocações com pareceres da Lema e aprovação da comissão de investimentos, a partir da entrada de pagamentos de cupons, transcrevendo o contido da ata do comitê de investimentos do mês de agosto;

Novas alocações - Gustavo da Lema apresentou a avaliação que fora solicitada por oficio pelo Capsirati e se havia possibilidade de realizar novos investimentos que venham ser mais benéficos para o RPPS. E ainda um outro oficio foi emitido para Lema para avaliar quais os investimentos são possíveis a serem feitos com o pagamento dos cupons de NTNb,s pares informados pelo Banco BTG em 13/08/2025 e a serem creditados em 15/08/2025.



Diante do exposto, a Lema apresentou o parecer com a sugestão dos seguintes fundos que devem ser resgatados integralmente e alocados em títulos públicos conforme apresenta-se no quadro a seguir:

	RESGATES	
CNPJ	NOME	Valores
03.543.447/0001-03	BB IMA-B FIC RF PREVID LP	R\$ 8.649,53
11.060.913.0001/10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R\$ 325.462,93
10.740.670.0001/06	CAIXA BRASIL IRF-M I TP FI RF	R 80.106,58
	ALOCAÇÕES	
TÍTULO PÚBLICO	NTNB-2035	R\$ 414.219.04

Com relação aos recursos recebidos dos cupons no valor R\$ 366.624,31 das NTNB discriminadas abaixo, a consultoria sugeriu pela aplicação em DI em um fundo que o Capsirati possui aplicação:

PAPEL	EMISSOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE		7
NTN-B	DAGEN		QUANTIDADE	PU ESTIMADO	JUROS
	BACEN	15/08/2060	6	R\$ 134.245455	R\$ 805.47
NTN-B	BACEN	15/08/2026	159		
		1	109	R\$ 134.245455	R\$ 21,345.02
				TOTAL	R\$ 22,150.49

PAPEL	EMISSOR	VENCIMENTO			
NTN-B			QUANTIDADE	PU ESTIMADO	JUROS
	BACEN	15/08/2060	1,870	R\$ 134.245455	P\$ 251 029 00
NTN-B	BACEN	15/08/2026	329		
NTN-B	BACEN	+	323	R\$ 134.245455	R\$ 44,166.75
	BACEN	15/08/2040	136	R\$ 134.245455	R\$ 18,257.38
				TOTAL	R\$ 313,463.13

PAPEL	EMISSOR	VENCIMENTO	OHANTDAGE	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
NTN-B	PAGEN	The second secon	QUANTIDADE	PU ESTIMADO	JUROS
	BACEN	15/08/2060	165	R\$ 134.245455	R\$ 22,150.50
NTN-B	BACEN	15/08/2026	62	R\$ 134.245455	
		-		K\$ 134.243455	R\$ 8,323.21
				TOTAL	R\$ 30,473,71

PAPEL	EMISSOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	BUCCTANA	
NTN-B	BACEN		GOARTIDADE	PU ESTIMADO	JUROS
	DAOE!	15/08/2026	4	R\$ 134.245455	R\$ 536.98
				TOTAL	R\$ 536.98

#### Sugestão

ALOCAÇÃO	



TÍTULO PÚBLICO	BTG PACTUAL TESOURO SELOC FI FR	R\$ 366.624,31
	REFERENCIADO DI	

# Recebimento de recursos de juros/cupons de letras financeiras e NTNBs pares e resgate de fundos para outros investimentos

Rozenilda informou que na reunião de investimentos do mês de agosto, foram avaliados os pareceres da Lema, que foram elaborados com base nos dados de junho, sugerindo 3 três resgates de fundo, dois na Caixa Econômica e um no Banco do Brasil, que somaram aproximadamente R\$ 414.000,00, cujo investimento se deu em NTNBs 2035, marcados na curva e adquiridos após as cotações junto a Patriarca e BTG, sendo que o BTG apresentou a melhor taxa. Informou ainda que ao realizar o pedido de resgate do fundo IMBA 5 no Banco do Brasil, não foi possível realizar o resgate por sofrer bloqueio judicial, que a representante do Banco do Brasil repassou o número do processo e foi repassado para o jurídico acessar e saber do que natureza se trata.

Ainda com relação a investimentos, Rozenilda informou que foram recebidos recursos de cupons no valor de R\$ R\$ 366.624,31 das NTNBs através do BTG e que o parecer da Lema foi favorável para aplicação na mesma instituição em DI e comitê de investimentos aprovou para esta operação.

Ainda Rozenilda informou que recebeu informe da Patriarca investimentos que houve pagamento de juros da letra financeira no valor aproximado de R\$ 30.876,45 e que os integrantes nesta reunião autorizaram realizar o pedido de depósito na conta do Banco do Brasil e aplicar nesta instituição. E do Banco do Brasil, houve pagamento de cupons de letra financeira no valor de R\$ 3.750,00.

# 3. Aprovação dos manuais elaborados pelo CAPSIRATI

Os conselheiros de administração e fiscal receberam os manuais antecipadamente e não havendo modificações aprovaram por unanimidade os seguintes documentos:

- 1. Cartilha do servidor público;
- Manual de APRS;



- Manual de arrecadação;
- 4. Manual de benefícios:
- 5. Manual de código de ética;
- 6. Manual do COMPREV;
- 7. Manual de código de ética;
- 8. Manual de credenciamento de instituições financeiras;
- 9. Manual de folha de pagamento;
- 10. Manual de limite de alçadas;
- 11. Plano de capacitação;
- 12. Plano de ação;
- 13. Política de segurança da informação
- 14. Regimento interno do Conselho de administração;
- 15. Regimento interno do conselho fiscal
- 16. Regimento interno do Comitê de investimentos
- 17. Relatório de governança

Uma vez aprovados, os materiais serão disponibilizados no site do Capsirati, e utilizados no dia a dia para o aperfeiçoamento da gestão do regime e também um material que encaminhará para a obtenção do Pró-gestão nível 1.

# 4. Discussão e aprovação da política de investimentos 2026

Na sequência, Rozenilda como gestora e representante do Comitê de investimentos, apresentou a dinâmica de elaboração que foi proposta pela Lema consultoria, em que a comissão de investimentos participou da oficina de elaboração da política de investimentos. Que na semana anterior reuniram-se com a Lema e discutiram a construção da política, ficando a cargo do comitê definir a estratégia e os tipos de ativos que serão considerados para investimentos, definiu-se ainda o limite de alçadas dos gestores, comitê de investimentos, conselho fiscal e de administração, e da consultoria. Também ficou evidenciado os motivos para revisão da política. Com relação ao estabelecimento do percentual da meta, o Ministério editou a portaria2.010 nop dia 15 de outubro de 2025 que altera a portaria MTP 1467/2022 trazendo a taxa



de juros para o parâmetro para a politica de investimentos de 2026. <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mps-n-2.010-de-15-de-outubro-de-2025-663087089">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mps-n-2.010-de-15-de-outubro-de-2025-663087089</a>.

Dito isso, informou ainda que fora solicitado a Actuary, responsável pela elaboração da política de investimentos, que deve repassar o percentual ao CAPSIRATI e ao completar a informação, a política de investimentos estará finalizada. Mesmo no aguardo da taxa, o conselho aprovou a política de investimentos para o exercício de 2026.

# 5. Parecer do Care 11 – Representação d o TCE

Rozenilda informou que já houve análise por parte dos auditores do TCE com relação a toda documentação apresentada pelo CAPSIRATI e que na conclusão, os auditores opinam: que houve irregularidade da manutenção das cotas do CARE após o prazo de transição previsto na resolução CNM 4963/2021; reconhecimento do mérito da cessação que se deu pela assembleia geral extraordinária de 04 de julho de 2025 substituindo a administradora do fundo enquadrada no segmento S3 e aplicação de multa ao gestor do CAPSIRATI, alegando negligência na observância do prazo regulamentar que contribuiu para perda patrimonial decorrente da desvalorização da cota, sem contudo considerar danos ao erário, por considerar oscilação típica de ativos de renda variável.

Com relação a este tema, o TCE deve proceder novas diligências e assim caberá multa, caso venha a aplicar multa ao gestor.

# 5. Relatório de governança e audiência pública para apresentação dos resultados

Rozenilda apresentou o material que será utilizado para o dia da audiência pública prevista para o dia 03 de novembro na Câmara de Vereadores e terá a apresentação do Capsirati, da Lema Consultoria e da Actuary, apresentando os números do regime. A audiência será as 9 horas e já está oficialmente publicada e sendo divulgada para os beneficiários.



# 5. Situação do termo de parcelamento de 2024 em situação de aceito pelo MPS

Rozenilda informou que durante os últimos dias, receberam um informe do MPS pelo não aceito do termo de parcelamento, sob a alegação de divergência dos dados da DCP, mas que em defesa da veracidade das informações, juntamente com o contador Jean Lucca Menon, foi feito um oficio explicando que a análise fora realizada com a DCP anterior. Conforme orientação, o termo de parcelamento e a DCP foram digitalizadas, encaminhas pelo CADPREV e o oficio solicitando a reanálise encaminhado via GESCON. Dadas as explicações, no dia 20 de outubro MPS aprovou o termo de parcelamento, o qual mesmo na condição de providências, vem sendo pago rigorosamente pela Prefeitura.

# 5. Situação do cálculo atuarial de 2025

Rozenilda informou que durante os últimos dias, foi até o gabinete do prefeito e teve uma reunião com o chefe do Gabinete Paulo, o qual informou que a Prefeitura realizou um estudo em paralelo para apurar se os valores apresentados pelo CAPSIRATI estão compatíveis aos valores apresentados, afirmando que o cálculo comparativo praticamente apresenta a mesma situação de valores.

Rozenilda ainda informou aos conselheiros que levou como preocupação ao executivo, que o termo necessita ser reconhecido, pago dentro do exercício ou ainda, se há alguma contraproposta, caso o ente opte por parcelar, necessita de lei, ou seja, o tempo para tramitações vai encurtando e há necessidade de cumprir a agenda dentro do prazo legal.

# 6. Diligências do conselho:

- Publicar os manuais aprovados;
- Publicar os regimentos aprovados;
- Encaminhar para publicações e registro do CADPREV a Política de investimentos após o atuário apresentar a meta atuarial e ainda informar o conselho do percentual.

Nada mais havendo a tratar, eu Rozenilda Romaniw redigi a presente ata que segue com a lista de presença e demais documentos em anexo.



#### LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO – CAPSIRATI

#### 21/10/2025

#### **CONSELHO ADMINISTRATIVO**

	NOME	ASSINATURA
1.	Maria Rosangelo Likes	ut James lo Kos
2.	GERSON GROGNOLSUS	lands (a )
3.	Andio Open for	1 2
4.	MARCIO DOSE CARDED	200
5.	Clerke ap da Ruz anchode	
6.	GERSON VICEWIE DOMINGUES.	A.
7.	Andria & Jeneiro Colles	An tom fin
8.	Rozenilde Romanin Birhons	MI
9.	January of Marian	V. /.
10.		

Irati, 21 de Outubro de 2025.

-
ŕ
0
L
5
1
4
£
CTD
- 5
Ę
2
<
9
H
-
2
ONCELL
2
U
5
VV
NITA
6
2
1
0
Ã
- 6
V
STA
f T
ppl
L
2
S
E
A
RFIA
CX
ATI-
ATI.
ATI.
ATI.
AIS DE IRATI-
AIS DE IRATI-
ATI.
AIS DE IRATI-
NICIPALS DE IRATI-
NICIPALS DE IRATI-
NICIPALS DE IRATI-
ORES MUNICIPAIS DE IRATI-
RES MUNICIPAIS DE IRATI-
VIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
<b>AO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-</b>
NSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
<b>AO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-</b>
ENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
RIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
SENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
ENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
E APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
A DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
A DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
A DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-
AIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI-

		RS 2.519.220,15	4.687.829.29				RS 3.485.641.14	4 998 987 57		4.900.421.28		-	1	R\$ 36.785.030,27
Total L	TOTAL	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	PS	De	RS
Restituição de	LACIC. MIL													,
Rest	CSCT	1		-	L	-	1	L	1	1	-	-	+	R\$
Sentenças	Judiciais					R\$ 223 792 70			R\$ 22.081.67					R\$ 285.270,91 R\$
	+			H	+	12		t	2	2	-		+	2
Cessão Folha	Cessao i oma													R\$
Comp. Prov.	20 000 00	77.770,07	1.223.956,70	-		49.155.99	49.155.99	49 155 99	49.155.99	16,925,20				92.999,32 R\$ 3.434.932,80 R\$
2	90	KS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS				R\$
	0 020 0	8.U2U,84 K\$		21.237.12 R\$	10.618,56 R\$	21.237,12 RS	10.618,56 R\$	10.618.56 R\$	10.618,56 R\$					92,999,32
Aporte	90	22		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$					R\$
Rendimentos	05 005	1.921.360,32	1.487.787,85	1.799.713,59 R\$	1.993.482,95 R\$	1.601.102,65 R\$	1.418.213,35	1.630.917,59 R\$	1.406.379,88 R\$	1.637.017,00				6.711.626,84 R\$ 1.222.125,18 R\$ 3.621.177,31 R\$ 14.896.195,38 R\$
Rend		2	R\$	RS	RS	RS	R\$	R\$	RS	R\$				R\$
lamentos	NC 029 OCN	+7,000.77+	433.900,41	376.787,65	383.548,23	387.522,42 R\$	391.017,31	402.547,37	405.399,48	410.594,20 R\$				3.621.177,31
Parce	De	2	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$			,	R\$
buição Inativos	119 005 75 DE	117.000,11	136.706,54 R\$		270.151,19 R\$	137.759,57 R\$	139.548,41 R\$	139.688,64 R\$	139.632,54 R\$	139.632,54 R\$				1.222.125,18
Contr	RE	2	R\$	R\$	RS	RS	R\$	RS	RS	R\$				R\$
buição Servidor	6 501 39 RE	10.100.0	706.478,58	776.548,06 R\$	754,692,28	748.972,34 R\$	738.034,16 R\$	1.482.585,58 R\$	7.956,34 R\$	1.489.858,11 R\$				
Contri	PS		RS	R\$	R\$	RS	RS	R\$	RS	R\$				R\$
Contribuição patronal Contribuição Servidor Contribuição Inativos Parcelamentos	6 501 39 RE	66,100.0	698,999,21	780.763,18 R\$	747.959,53 R\$	759.050,49 R\$	739.053,36 R\$	1.283.473,84 R\$	337.903,84 R\$	1.166.997,69 R\$				6.520.702,53 R\$
Contri	RS		RS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	RS	RS				R\$
mês	ian	-	tev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	ont	nov	dez	Total

	Aposentadorias	Aposentadorias e Pensões (Por decreto)	eto)	
mês	Aposentadorias	Pensões	Total	
jan		0	0	0
fev		3	0	3
mar		1	1	2
abr		3	4	7
mai		7	0	7
jun		3	0	3
luí		0	0	0
ago		0	0	0
set		0	0	0
out				0
nov				0
dez				0
Total		17	5	

3,00%

-100,00% 103,50%

2025 Porcentagem 119.005,75 136.706,54

Contribuição Inativos/Pensionistas

4,59% 4,31% 3,12% 2,67%

270.151,19 137.759,57 139.548,41 139.688,64 139.632,54

120.689,97 R\$
130.723,93 R\$
140.179,34 R\$
132.753,64 R\$
133.751,26 R\$
133.420,73 R\$
135.407,10 R\$
135.995,76 R\$
135.059,19 R\$
135.059,19 R\$
268.183,86 R\$

X X X X X X X X X X X X X X X

mês jan fev mar abr mai jul jul jul ago set out nov dez Total

-29,59%

1.222.125,18

	•	Confrontação Receita x Despesa	<b>Receit</b>	a x Despesa		
mês	Recei	Receita Total	Desp	Despesa Folha total	Rec-Desp	Desp
jan	R\$	2.519.220,15	R\$	2.547.011,69		27.791,54
fev	R\$	4.687.829,29	RS	2.791.345,22	R\$	1.896.484,07
mar	R\$	5.329.878,40	R\$	2.689.502,92	R\$	2.640.375,48
abr	R\$	4.555.330,86	R\$	2.686.495,44	RS	1.868.835,42
mai	R\$	3.928.593,28	R\$	2.730.819,97	RS	1.197.773,31
juni	R\$	3.485.641,14	RS	2.759.816,81	R\$	725.824.33
jul	R\$	4.998.987,57	R\$	4.109.010,76	R\$	889.976.81
ago	R\$	2.379.128,30	R\$	2.745.545,82	-RS	366.417.52
set	R\$	4.900.421,28	RS	2.757.209,58	RS	2.143.211.70
out	R\$	,	R\$		R\$	-
nov	R\$	ī	R\$	1	RS	1
dez	R\$	1	RS	1	RS	t
Total	R\$	36.785.030,27	RS	36.785.030,27 R\$ 25.816.758,21	RS	R\$ 10.968 272.06

		Despes	as (Liq	Despesas (Liquidadas) 2025		
mês	Apos	Aposentadorias	Pensões	SS	Total	
jan	R\$	2.213.548,51	RS	333.463,18	R\$	2.547.011,69
fev	R\$	2.441.423,33	R\$	349.921,89	RS	2.791.345,22
mar	R\$	2.337.370,20	R\$	352.132,72	R\$	2.689.502,92
abr	R\$	2.351.347,51	R\$	335.147,93	R\$	2.686.495,44
mai	R\$	2.395.966,15	R\$	334.853,82	RS	2.730.819,97
un	R\$	2.417.417,04	RS	342.399,77	R\$	2.759.816,81
-	R\$	3.605.622,36	R\$	503.388,40	RS	4.109.010,76
ago	R\$	2.409.665,39	R\$	335.880,43	RS	2.745.545,82
set	R\$	2.420.073,01	R\$	337.136,57	RS	2.757.209,58
out					RS	,
nov					R\$	1
dez					RS	
Total	RS	22.592.433,50 R\$	R\$	3.224.324,71	R\$	25.816.758.21



Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

PROCESSO Nº:

467492/25

ENTIDADE:

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE IRATI

INTERESSADO:

ROZENILDA ROMANIW BARBARA

ASSUNTO:

REPRESENTAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº:

2752/25 - CAGE

Representação - Regime Próprio de Previdência Social - Manutenção de cotas em fundo imobiliário administrado por instituição do segmento S4 - Descumprimento do prazo de transição previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021 -Alegações de baixa liquidez e prejuízo potencial - Ausência de plano de desinvestimento e registros governança - Regularização posterior mediante substituição administradora por instituição do segmento S3 - Reconhecimento de irregularidade sanada - Aplicação de multa administrativa por negligência -Não configuração de dano ao erário.

#### 1. RELATÓRIO

de representação proposta pela Coordenadoria Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em razão da manutenção, pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati (CAPSIRATI), de cotas do fundo imobiliário Brazilian Graveyard and Death Care Services FII (CARE11). A irregularidade apontada decorre do fato de o fundo ser administrado por instituição enquadrada no segmento S4 do Banco Central, o que é vedado pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Embora o aporte tenha ocorrido em 2018, quando ainda era permitido, a Coordenadoria sustenta que não houve desinvestimento durante o prazo de transição legal (até julho de 2022), configurando omissão e negligência por parte dos gestores.

A representação propõe que a CAPSIRATI promova o desinvestimento gradual do ativo no prazo de 180 dias ou, alternativamente, convoque Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a substituição do administrador do fundo por instituição dos segmentos S1 a S3, conforme previsto na Resolução CVM nº



Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

175/2022. Também é sugerida a aplicação de multa administrativa à responsável pela gestão no período de transição.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A defesa apresentada pela CAPSIRATI sustenta que os investimentos no fundo CARE11 foram realizados em 2018, com base na política de investimentos vigente à época, respaldados por parecer técnico da consultoria "Crédito e Mercado" e deliberação do comitê de investimentos. A entidade afirma que, com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.963/2021, não houve comunicação formal da gestora sobre o desenquadramento, tampouco alertas nos relatórios analíticos mensais, o que comprometeu a adoção de medidas tempestivas. Alega ainda que a venda imediata das cotas, diante da baixa liquidez e do deságio expressivo, implicaria prejuízo certo ao patrimônio previdenciário.

A petição enfatiza que a manutenção do ativo está amparada no art. 152 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que permite a permanência de aplicações desenquadradas quando o desinvestimento não for economicamente viável. A CAPSIRATI destaca que adotou medidas de governança e controle, como a definição de responsabilidades, registros contábeis das perdas e articulação com outros RPPS para buscar soluções conjuntas. A entidade participou ativamente da mobilização que resultou na substituição da administradora do fundo por instituição do segmento S3, regularizando a situação.

Por fim, a defesa argumenta que a atuação da CAPSIRATI foi pautada pela boa-fé, prudência e zelo com os recursos dos segurados, e que a Portaria MTP nº 1.467/2022, ao regulamentar exceções previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, confere respaldo jurídico à decisão de não desinvestir. A entidade reforça que segue monitorando o fundo, com apoio técnico da consultoria Lema, e mantém planejamento para eventual desinvestimento futuro, inclusive com tratativas com o Banrisul para viabilizar operações no mercado secundário.

Inicialmente, a aplicação de recursos da CAPSIRATI no fundo Brazilian Graveyard and Death Care Services FII (CARE11), realizada em 2018, não é objeto



Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

de contestação, uma vez que ocorreu sob a égide da Resolução CMN nº 3.922/2010, que à época permitia esse tipo de investimento por RPPS. A irregularidade apontada na Representação decorre exclusivamente da manutenção do ativo após a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.963/2021, que passou a exigir que os fundos fossem administrados por instituições obrigadas a constituir comitês de auditoria e riscos — o que não se aplica à administradora original do CARE11, enquadrada no segmento S4 do Banco Central.

A Resolução nº 4.963/2021 admite a manutenção de ativos desenquadrados apenas em duas hipóteses: (i) conforme o caput do art. 27, quando o desinvestimento representar risco ou prejuízo maior do que a manutenção em carteira; e (ii) nos termos do §2º do mesmo artigo, quando o ativo possuir prazo de vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior ao prazo de transição. No caso a primeira hipótese deve ser afastada com veemência: a desvalorização das cotas após o fim do prazo de transição — de R\$ 1.663.999,17 em junho de 2022 para R\$ 503.998,74 em julho de 2025 — demonstra que a manutenção do ativo não representava, à época, menor risco ao patrimônio do RPPS, mas sim uma decisão que potencializou o prejuízo. O segundo argumento também não se sustenta, pois o fundo CARE11 é um fundo de investimento imobiliário com prazo indeterminado de duração, conforme previsto em seu regulamento, não se enquadrando nas exceções previstas no §2º do art. 27.

Além disso, o prejuízo patrimonial desde o início é ainda mais expressivo: a CAPSIRATI aplicou R\$ 3.499.998,25 no fundo em 2018, valor que hoje representa próximo de 14% do montante original. Embora essa perda se enquadre como risco ordinário de mercado, ela foi agravada pela inércia administrativa durante o período de transição, quando a cota chegou a se valorizar. A ausência de plano de desinvestimento, consulta aos conselhos ou movimentações no mercado secundário afasta a possibilidade de enquadramento nas exceções previstas pela norma.

Embora a CAPSIRATI alegue que a não realização do desinvestimento das cotas do fundo CARE11 entre janeiro e julho de 2022 decorreu da baixa liquidez do ativo no mercado secundário, tal justificativa não encontra respaldo nos documentos apresentados pela própria entidade. Em nenhum momento anterior à



Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

instauração da Representação foi identificada qualquer deliberação formal, ata de reunião, parecer técnico ou plano de ação que sequer cogitasse a venda das cotas durante o período de transição previsto no art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A ausência de qualquer menção à possibilidade de desinvestimento, mesmo diante da valorização da cota no primeiro semestre de 2022 — que chegou a ultrapassar R\$ 4,00 — evidencia que a suposta preocupação com a liquidez não foi objeto de análise concreta ou fundamentada à época. Ao contrário, os documentos demonstram que a manutenção do ativo foi tratada como decisão tácita, sem o devido respaldo técnico ou registro de governança, o que compromete a alegação de que a inércia foi motivada por prudência.

Ademais, mesmo após o encerramento do prazo de transição em 2 de julho de 2022, a CAPSIRATI permaneceu inerte, não tendo adotado qualquer providência concreta para avaliar ou executar o desinvestimento. A ausência de movimentações no mercado secundário ou de consultas aos conselhos reforça o caráter omissivo da conduta, que só veio a ser justificada posteriormente, já no contexto da Representação, com base em argumentos que não se sustentam documentalmente.

Contudo, é digno de reconhecimento o esforço empreendido pela CAPSIRATI após a instauração da Representação, ao integrar de forma ativa e colaborativa as articulações interestaduais entre os RPPSs cotistas do fundo CARE11. A participação nas reuniões realizadas em 26 de junho (peça 28) e 11 de setembro de 2025 (peça 30), com representantes de diversos municípios do Paraná e de outros estados como São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, demonstra um comprometimento concreto com a busca de soluções estruturadas e coletivas para o problema enfrentado.

As atas dessas reuniões revelam que a CAPSIRATI não apenas esteve presente, mas também contribuiu para o debate técnico e estratégico, apoiando medidas como a substituição da gestora do fundo, a prospecção de instituições de maior porte — como o BTG Pactual — e a organização de uma rede de representantes estaduais para ampliar a comunicação entre os cotistas. Tais ações evidenciam uma mudança de postura relevante, pautada pela cooperação



Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

institucional, pela transparência e pela busca de alternativas que preservem o patrimônio previdenciário dos segurados.

Ainda que tardias em relação ao prazo regulamentar, essas iniciativas demonstram diligência e boa-fé administrativa, além de alinhamento com os princípios da governança pública. A atuação conjunta com outros RPPSs, inclusive de fora do estado do Paraná, fortalece a legitimidade das decisões tomadas e contribui para a construção de uma solução mais robusta e sustentável para o fundo CARE11.

Por outro lado, a substituição do administrador do fundo por instituição do segmento S3, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em julho de 2025, representa medida concreta de regularização, conforme também reconhecido em outros casos. Assim, embora a irregularidade tenha cessado, permanece caracterizada a negligência na observância do prazo regulamentar, o que justifica a responsabilização administrativa do gestor responsável à época, nos termos do art. 87, IV, "g", da Lei Orgânica do TCE/PR — sem, contudo, configurar dano ao erário, por tratar-se de oscilação típica de ativos de renda variável.

#### 3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta unidade técnica opina pela:

- I. Procedência da representação, reconhecendo a existência de irregularidade na manutenção de cotas do fundo CARE11 após o prazo de transição previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- II. Reconhecimento, no mérito, da cessação da irregularidade, uma vez que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de julho de 2025, com a substituição da administradora do fundo por instituição enquadrada no segmento S3, regularizou a situação quanto ao enquadramento exigido pela norma;
- III. Aplicação de multa administrativa à gestora Rozenilda Romaniw Barbara, CPF n° 722.526.779-53, nos termos do art. 87, IV, alínea "g", da Lei Orgânica do TCE/PR, em razão da negligência na observância do prazo regulamentar, que contribuiu para perda patrimonial decorrente da desvalorização



## Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

da cota — sem, contudo, configurar dano ao erário, por tratar-se de oscilação típica de ativos de renda variável.

CAGE, 2 de outubro de 2025.

Ato emitido por: DIOGO GUEDES RAMINA Auditor de Controle Externo Matrícula 51.483-7

Documento assinado digitalmente Documento assinado digitalmente

Ato revisado por: PAULO SERGIO MOURA SANTOS Auditor de Controle Externo Matrícula 51.560-4

Encaminhe-se ao MPC

Ato encaminhado por: MARCUS VINICIUS MACHADO Coordenador Matrícula 51.660-0 Documento assinado digitalmente



CAPS IRATI <capsirati@gmail.com>

#### IRATI - PR - Termo de Acordo de Parcelamento nº 403/2024.

Parcelamento RPPS <parcelamento.rpps@previdencia.gov.br> 9 de outubro de 2025 às 14:11 Para: "CAPSIRATI@GMAIL.COM" <capsirati@gmail.com>, "gabinete@irati.pr.gov.br" <gabinete@irati.pr.gov.br>, "ROZENILDAROMANIW@YAHOO.COM" <rozenildaromaniw@yahoo.com>, "contabilidade@capsirati.com.br" <contabilidade@capsirati.com.br>

Aos Gestores do RPPS de IRATI - PR A/C dos Responsáveis Legais do Ente Federativo e da Unidade Gestora do RPPS

 O termo de acordo de parcelamento nº 403/2024 do município de IRATI - PR foi reanalisado e continua não aceito, pois não preenche os requisitos estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Irregularidades Identificadas na Análise:

a) As leis nº 5.168/2024 e 5.208/2025, em seus artigos 1º, autorizam expressamente a realização de parcelamentos de débitos relativos ao aporte financeiro anual de 2024 referentes aos débitos vencidos em 30 de OUTUBRO de 2024. Sendo assim, o parcelamento deve ser referir a esse período:

Art. 1º O artigo 1 da Lei nº 5.168/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Irati – PR relativos ao aporte financeiro anual de 2024 com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo CAPSIRATI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipal de Irati, referentes aos débitos vencidos em 30 de outubro de 2024, observado o contido disposto no artigo no art. 14, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022:

- b) Há divergência nos valores confessados nos parcelamentos, comparando aos que foram declarados em DIPR, tendo em vista que não foi localizado o repasse total do aporte na competência 11/2024 da Prefeitura e as leis enviadas autorizam o parcelamento apenas para débitos vencidos em outubro/2024;
- c) O demonstrativo consolidado de parcelamento DCP digitalizado não foi enviado.

- 2. Diante do exposto, para fins de regularização do critério "Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR" Consistência e Caráter Contributivo, o Ente Federativo deverá adotar as seguintes providências;
- a) Retificar o Termo de Acordo de Parcelamento para que os valores do aporte a serem parcelados estejam de acordo com as leis municipais. Após a retificação, toda a documentação deverá ser reimpressa, assinada, digitalizada e encaminhada novamente via Cadprev-Web (DCP, Termo de Acordo, Formulário de Vinculação ao FPM), com atenção para NOVA data de publicação;
- b) Retificar o parcelamento para adequar os valores aos que foram declarados em DIPR, verificando os repasses da competência 11/2024 que devem ser integralizados, conforme legislação ou alterar a lei municipal, caso não seja possível o repasse de novembro. Após a retificação, toda a documentação deverá ser reimpressa, assinada, digitalizada e encaminhada novamente via Cadprev-Web (DCP, Termo de Acordo, Formulário de Vinculação ao FPM se for o caso), com atenção para NOVA data de publicação;
- c) Todos os documentos do parcelamento devem ser impressos juntos do sistema, assinados, digitalizados e encaminhados via Cadprev-Web, com todas as páginas (DCP, Termo de Acordo, Formulário de Vinculação ao FPM), com atenção para NOVA data de publicação do acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2024)

#### RETIFICADOR

**DEVEDOR** 

Ente Federativo/UF:

Irati/PR

CNPJ:

75.654.574/0001-82

Endereco:

XV DE NOVEMBRO

84500-054

Bairro: Telefone: Centro

CEP: Fax:

E-mail:

423132-6391

Representante

CAPSIRATI@GMAIL.COM

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

CPF:

088.503.499-63

Cargo:

Prefeito

E-mail:

gabinete@irati.pr.gov.br

Complemento: Data início da

01/01/2025

**CREDOR** 

Unidade Gestora:

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

CNPJ:

04.525.731/0001-01

Endereço: Bairro:

**RUA XV DE NOVEMBRO,735** 

Telefone:

**CENTRO** 

CEP:

84500-069

E-mail:

4203132-6391 capsirati@gmail.com

Fax:

Representante

ROZENILDA ROMANIW BARBARA

CPF:

722.526.779-53 Superintendente

Cargo: E-mail:

ROZENILDAROMANIW@YAHOO.COM

Complemento: Data início da

01/08/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 5168/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Irati da quantia de R\$ 10.879.706,49 (dez milhões e oitocentos e setenta e nove mil e setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Irati confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.879.706,49 (dez milhões e oitocentos e setenta e nove mil e setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 181.328,44 (cento e oitenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

A primeira parcela, no valor R\$ 181.328,44 (cento e oitenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 10/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2024)

#### RETIFICADOR

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Irati - PR / 04/11/2024

RESPONSÁVEIS P	ELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE			
08850349963	Emiliano Augusto Rocha Gomes	Conjugate State Control Contro	ASSINATURA DIGITAL		
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/09/2025		
08735064994	Jean Lucca Menon	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 02/09/2025		
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/09/2025		
		Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/09/2025		



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/09/2025 10:47:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 $\underline{https://cadprev.previdencia.gov.br:} 443/\underline{Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2016588\&crc=6AF6508$ 4. informando o código verificador: 2016588 e código CRC: 6AF65084.

ROZENILDA ROMANIW

Assinado de forma digital por ROZENILDA

ROMANIW

BARBARA:72252 BARBARA:72252677953

677953

Dados: 2025.09.04 10:05:18 -03'00'

# TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2024)

#### **RETIFICADOR**

#### **DECLARAÇÃO**

5 5
EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00403/2024, firmado entre o/a Irati e o CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI em 04/11/2024, foi publicado em/no
( ) mural ( ) jornal Edição n°, de// (x) Diário Oficial do <u>Município de irati</u> - Edição n° <u>3358</u> , de <u>08 / 09 / 2025</u>
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Irati, <u>08 / 09 / 2025</u>

RESPONSÁVEIS P	ELO DOCUMENTO		
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
08850349963	Emiliano Augusto Rocha Gomes	Representante Legal do Ente	
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 03/09/2025
08735064994	Jean Lucca Menon	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/09/2025
95690654949	JOBY AYUB		Assinado digitalmente em 02/09/2025
		Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/09/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/09/2025 10:47:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2016588&crc=6AF65084">https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2016588&crc=6AF65084</a>, informando o código verificador: 2016588 e código CRC: 6AF65084.

#### AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Acordo CADPREV nº 00403/2024 Data 04/11/2024 Valor consolidado 10.879.706.49 Valor da prestação inicial 181.328,44 Número prestações 60 Vencimento 1ª prestação 10/12/2024 **DEVEDOR** Ente Federativo Irati/PR CNPJ 75.654.574/0001-82 Representante Legal EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES CPF 088.503.499-63 Conta para débito Banco do Brasil Agência nº 01821 Conta nº 73001-7 **CREDOR** CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS Unidade Gestora CNPJ 04.525.731/0001-01 SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI Representante Legal ROZENILDA ROMANIW BARBARA **CPF** 722.526.779-53 Conta para crédito Banco do Brasil Agência nº 01821 Conta nº 12679-9 O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindose o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV. Irati/PR - 04/11/2024 **ASSINATURAS**

BANCO DO BRASIL (\*)

CP

Documento assinado digitalmente

SONIA MARIA DE PAULA Data: 04/09/2025 09:34:58-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

SONIA MARIA DE PAULA GERENTE GERAL F9195680

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS P	ELO DOCUMENTO				
CPF	NOME		1 2 2		
08850349963	Emiliano Augusto Rocha Gomes	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/09/2025		
08735064994	Jean Lucca Menon	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 02/09/2025		
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/09/2025		
	Tool Mich	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/09/2025		



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/09/2025 10:47:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2016588&crc=6AF6508 4, informando o código verificador: 2016588 e código CRC: 6AF65084.

Documento assinado digitalmente GOV.O JEAN LUCCA MENON Data: 04/09/2025 10:07:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

JOBY AYUB
Data: 04/09/2025 16:14:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



# DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 75.654.574/0001-82 Número do acordo: 00403/2024

Ente: Prefeitura Municipal de Irati / PR

Titulo PARCELAMENTO PARCIAL DE DÉBITOS - APORTE 2024

Lei autorizativa do 5168/2024 Data de consolidação do

04/11/2024

Data de assinatura do Termo:

04/11/2024

Data de vencimento da 1ª

10/12/2024

#### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios

Competência

Inicial: 01/2024

Final: 10/2024

Quantidade de Parcelas:

60

Valor original:

10.045.168,90

Valor Consolidado:

10.879.706,49

Valor da parcela na data de consolidação:

181.328,44

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros:

0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa:

10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice:

**IPCA** 

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice:

**IPCA** 

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 10,00 %



# DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

<u>COMPETÊNCIA</u>	DIFERENÇA APURADA	INDICE(%)	RIAÇÃO(%)	ILIBO	06 DEDG (0/)			
		INDICE(%)		ATUALIZAÇÃO JURO	25 PERC.(%)	<b>JUROS</b>	MULTA	<u>DIFERENÇA</u> ATUALIZADA
01/2024	-1.133.578,45	0,42	3,45	-39.108,46	4,50	-52.770,91	-113.357,85	
02/2024	-1.133.578,45	0,83	2,60	-29.473,04	4,00	-46.522,06	-113.357,85	-1.338.815,67
03/2024	-8.693,56	0,16	2,43	-211,25	3,50	-311,67	-869,36	-1.322.931,40
04/2024	-8.693,56	0,38	2,05	-178,22	3,00	-266,15	-869,36	-10.085,84
05/2024	-8.693,56	0,46	1,58	-137,36	2,50	-220,77	-869,36	-10.007,29
06/2024	-8.693,56	0,21	1,37	-119,10	2,00	-176,25	-869,36	-9.921,05
07/2024	-8.693,56	0,38	0,98	-85,20	1,50	-131,68		-9.858,27
08/2024	-8.693,56	-0,02	1,00	-86,94	1,00	-87,81	-869,36	-9.779,80
09/2024	-8.693,56	0,44	0,56	-48,68	0,50	-43,71	-869,36	-9.737,67
10/2024	12.373.180,72	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-869,36	-9.655,31
13/2024	0,00		0,00	0,00	1,00	0,00	1.237.318,07	13.610.498,79
TOTAL:	10.045.168,90			-69.448,25	.,00	-100.531,01	0,00 1.004.516,85	0,00

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO							
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE					
08850349963	Emiliano Augusto Rocha Gomes		ASSINATURA DIGITAL				
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/09/2025 10:47:17				
08735064994	Jean Lucca Menon	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 02/09/2025 09:44:08				
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 02/09/2025 08:55:33				
	0001 A100	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 02/09/2025 08:59:56				

13/10/25 14:19 v1.2 Página 2 de 3



# DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/09/2025 10:47:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2016588&crc=6AF65084">https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2016588&crc=6AF65084</a>, informando o código verificador: 2016588 e código CRC:

#### RISCO DE MERCADO

FUNDO	BENCHMARK	REN MÊS	T. (%) 12M	¹VAR (%) MÊS	(252 D.U) 12M	²VO MÊS	L (%) 12M	³TRI MÊS	EYNOR 12M	DRAWD	OWN (%) 12M	*SH/ MÊS	ARPE 12M	RES. 4963
CARTEIRA	=meta	1,02%	11,32%	1,48%	5,13%	0,04%	2,71%	-2,44	-0,47	0,00%	1,44%	-18,89	-0,72	-
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID	IMA-B 5	0,64%	9,04%	0,01%	0,04%	0,64%	2,22%	-5,52	-71,18	0,00%	0,28%	-1,41	-1,93	7, I "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF	IRF-M 1	1,17%	11,99%	0,00%	0.01%	0,12%	0,40%	-11,35	-49,73	0.00%	0.00%	-2,03	-1,23	7, I "b"
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF	CDI	1,21%	12,08%	0.00%	0,00%	0.03%	0,09%	43,20	-538,50	0,00%	0.00%	-3,43	-1,82	7, I "b"
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2029	IPCA	0,45%	7,75%	0,02%	0,07%	1,17%	4.04%	-4,57	-47,82	0.00%	1,50%	-1,27	-1,39	7, I "b"
BB PREVIDENCIÁRIO RF	IPCA	1,06%	8,10%	0.01%	0,03%	0,52%	1,80%	34,45	-104,21	0.00%	0.00%	-0,90	-1,96	7. I "b"
BB INSTITUCIONAL FI	CDI	1,22%	8,94%	0,00%	0,00%	0,05%	0.16%	9,36	-127,81	0,00%	0.00%	0,12	-1,14	7. III "a"
BB FLUXO FIC RF PREVID	CDI	0,76%	8,76%	0,00%	0,00%	0,03%	0,09%	806,10	-2.865,31	0,00%	0.00%	-24,49	-11,93	7. III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI	CDI	1,24%	11,77%	0,00%	0,00%	0,03%	0.11%	16,66	6,91	0.00%	0,00%	1,37	0,06	7, III "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	CDI	0,76%	7,32%	0,00%	0,00%	0,02%	0,09%	-16.939,87	7 -3.614,47	0.00%	0,00%	-291,09	-13,98	7, III "a"
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	CDI	1,23%	12,26%	0,00%	0.00%	0,03%	0,11%	4,34	32,43	0.00%	0.00%	0,69	0,26	7, III "a"
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	IBOVESPA	2,22%	9,36%	0,08%	0,26%	4,57%	15,85%	0,99	-3,98	0,00%	10,08%	0,34	-0,25	8, 1
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES	IFIX	11,54%	-27,04%			*	12	975,13		0,07%	0,34%	-30,27		D - FI

¹VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 0,32%.

<sup>2</sup>Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 2,71% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

<sup>3</sup>Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade -0,47 menor que a do mercado.

<sup>4</sup>DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período de tempo. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

<sup>5</sup>Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela de fundo de investimento ou qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponiveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estrategias com consequente obrigação do cobsta de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo de fundo. Ao investidor e recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias

risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade -0,72 menor que aquela realizada pelo CDI.

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas à partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela de fundo de investimento ou qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponiveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta mecanismo de seguro ou, sinda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estrategias com consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, e recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento de exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Dlárias.

## RISCO DE DESENQUADRAMENTOS RES. CMN 4.963 E CONFORMIDADE

FUNDO	SALDO	ART. 18	ART. 19	GESTOR	ART. 20	ADMIN.	ART. 21	
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID	R\$ 8.831,77	0,01%	0,00%	BB ASSET	0,00%	BB ASSET	0,00%	7, I "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF	R\$ 13.795.184,30	8,68%	0,14%	BB ASSET	0,00075%	BB ASSET	0,00074%	7, I "b"
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF	R\$ 18.987.614,91	11,95%	0,08%	BTG PACTUAL ASSET	0,0098%	BTG PACTUAL DTVM	4.1	7, I "b"
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2029	R\$ 6.015.159,05	3,79%	2,08%	BB ASSET	0,00033%	BB ASSET	0.00032%	7, I "b"
BB PREVIDENCIÁRIO RF	R\$ 130.045,62	0,08%	0,00%	BB ASSET	0.00001%	BB ASSET	0.00001%	7. I "b"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	R\$ 130.197.32	0.08%	0.01%	CAIXA ASSET	8	CAIXA DTVM	0.00002%	7, III "a"
BB INSTITUCIONAL FI	R\$ 6.005.105,87	3,78%	0,20%	BB ASSET	0,00033%	BB ASSET	0,00032%	7, III "a"
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 6.191.658,54	3,90%	0,13%	BB ASSET	0,00034%	BB ASSET	0,00033%	7. III "a"
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	R\$ 19.228.829,44	12,10%	0,21%	CAIXA ASSET	3	CAIXA DTVM	0,00267%	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI	R\$ 18.953.959,22	11,93%	0.08%	BB ASSET	0.00103%	BB ASSET	0,00102%	7, III "a"
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	R\$ 1.146.785,87	0,72%	0.21%	FINACAP INVESTIMENTOS	0,09835%	BEM DTVM (BRADESCO)	0,00021%	8, 1
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES	R\$ 463.998.84	0,29%	0.19%	ZION INVEST	0.06623%	MASTER S/A CORRETORA	0,00545%	D - FI
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 61.018.917,55	38,40%	=	•		g		7, I "a"
TÍTULOS PRIVADOS	R\$ 6.828.100,04	4,30%	20	(4)				7, IV

- Art. 18. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% das aplicações dos recursos do RPPS, exceto em casos de fundos compostos exclusivamente por títulos públicos.
- Art. 19. O total das aplicações dos RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo exceto em casos de fundos compostos exclusivamente por títulos públicos.

Em caso de FIDCs, FI Renda Fixa "Crédito Privado" e FI "Debêntures", o limite é de 5% do patrimônio líquido do fundo.

- Art. 20. O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
- Art. 21. Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
- l o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- II o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS;
- III o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponiveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estrategias com consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias

## ADERÊNCIA AOS BENCHMARKS

	FUNDO SALDO		BENCHMARK		RENTABILIDADE (%)				RENT. VS BENCHMARKS (%)			
				MÊS	3M	6M	12M	MÈS	3M	6M	12M	
	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 13.795.184,30	IRF-M 1	1,17%	3,62%	6,28%	11,99%	97,45%	99,39%	86,77%	91,36%	
	BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 6.191.658,54	CDI	0.76%	2,64%	5,06%	8,76%	61,90%	72,35%	70,76%	66,00%	
	BB PERFIL FIC RF REF DI PR	R\$ 18.953.959,22	CDI	1,24%	3,72%	7,17%	11,77%	101,57%	102,10%	100,22%	88,70%	
	CAIXA BRASIL DISPONIBILID	R\$ 130.197,32	CDI	0,76%	2,32%	4,34%	7.32%	62,54%	63,61%	60,65%	55,15%	
	BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 8.831,77	IMA-B 5	0.64%	2,11%	5,00%	9.04%	98,26%	101,43%	99,09%	98,63%	
	BB INSTITUCIONAL FI RF	R\$ 6.005.105,87	CDI	1.22%	3,70%	6,50%	0.0	100,41%	101,38%	90,82%	920	
	FINACAP MAURITSSTAD FI A	R\$ 1.146.785,87	IBOVESPA	2,22%	5,89%	18,80%	9.36%	65,20%	122,94%	153,25%	90,22%	
	BRAZILIAN GRAVEYARD AN	R\$ 463.998,84	IFIX	11,54%	-6,45%	-17,73%	-27.04%	354,94%	-194,89%	-212,83%	-285,05%	
	FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	R\$ 19.228.829,44	CDI	1,23%	3,70%	6,49%	12,26%	100,72%	101,57%	90,67%	92,37%	
	BTG PACTUAL TESOURO SE	R\$ 18.987.614,91	CDI	1,21%	3,65%	6,98%	12,08%	98,89%	100,16%	97.48%	91,04%	
	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP	R\$ 130.045,62	IPCA	1,06%	3,08%	5,74%		220,61%	498,25%	365,68%	_	
	BB PREVID RF TP VÉRTICE 2	R\$ 6.015.159,05	IPCA	0,45%	1,29%	5,55%	7,75%	93,49%	207.63%	353.67%	150.52%	

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estrategias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do colista de aportar recursos adicionais para cobir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias

# ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

TIPO DE ATIVO	CARTEIRA (R\$)	(%)	LIM. 4.963		ESTRATÉGIA DE ALOCAÇ		CONF?
Renda Fixa				INFERIOR (%)	ALVO (%)	SUPERIOR (%)	
	\$ 61.018.917.55	20.400/	100.000	30,00%	50,00%	90,00%	SIM
	\$ 38.936.835,65		100.00%	5,00%	12.00%		
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN		24,50%	100,00%	0.00%		80,00%	SIM
Operações Compromissadas	R\$ 0,00	0,00%	100,00%		0.00%	0,00%	SIM
CONTRACTOR IN THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0.00%	0,00%	SIM
FI de Índices Renda Fixa	\$ 50.509.750,39	31,79%	60,00%	10.00%	15,00%	50,00%	SIM
	R\$ 0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	SIM
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior	R\$ 6.828.100,04	4,30%	20,00%	2,00%	11,00%	20,00%	SIM
	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0.00%	0.00%	0,00%	SIM
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	1,00%	5.00%	SIM
FI Debêntures	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	SIM
Renda Variável							
	R\$ 1.146.785,87	0,72%	30,00%	0.00%	5,50%	20,00%	SIM
Fl de Índices Ações	R\$ 0,00	0,00%	30,00%	0.00%	1,00%	5,00%	SIM
Exterior							
FI Renda Fixa - Dívida Externa	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	SIM
FI Investimento no Exterior	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	SIM
FI Ações – BDR Nível I	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	2.00%	10,00%	SIM
Estruturados							
FI Multimercado - aberto	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%	SIM
FI em Participações	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	SIM
FI "Ações - Mercado de Acesso"	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	SIM
Fundos Imobiliários							
FI Imobiliário	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,50%	5,00%	SIM
Desenquadrado	R\$ 463.998,84	0,29%	0,00%	la .	-	<u> </u>	SIM
Emprést. Consignado							
Empréstimos Consignados	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	SIM
Imóveis		helyje:					
Imóveis	R\$ 0.00	0,00%	100,00%		•	-	SIM

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das emprasas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estrategias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

# RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

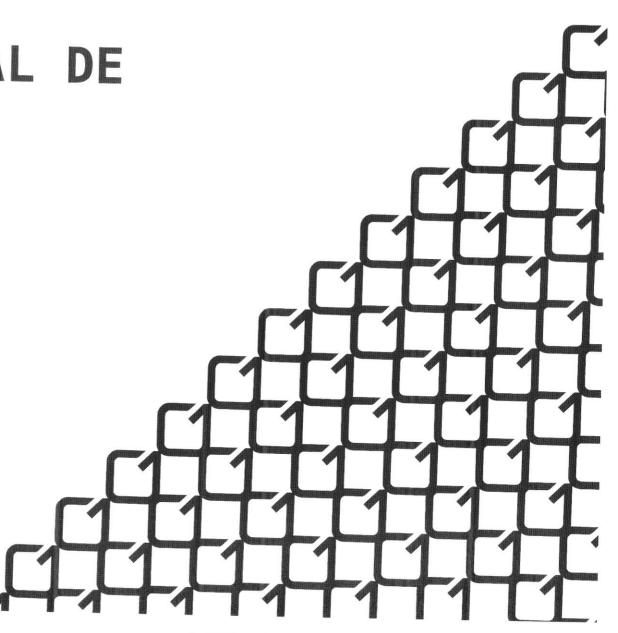






#### Elaborador por:

LEMA, Economia e Finanças | unoapp.com.br



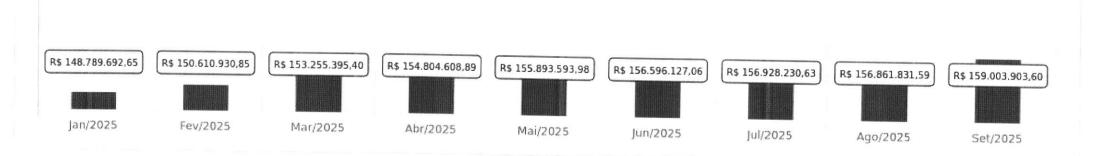
Patrimônio R\$ 159.003.903,60 Rentabilidade Mês Acum. 1,02% 9,92%

Meta
Mês Acum.
0,92% 7,86%

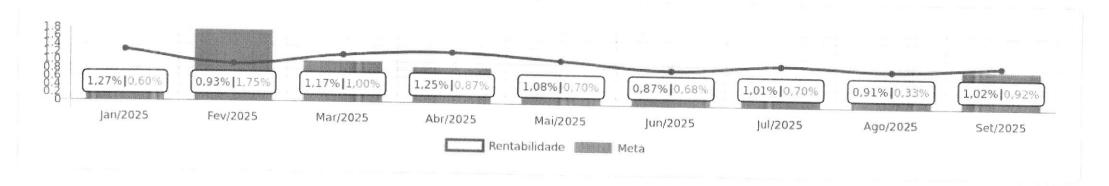
Gap
Mês Acum.
0,09p.p. 2,06p.p.

VaR<sub>1,252</sub>

#### Evolução do Patrimônio



#### Comparativo (Rentabilidades | Metas)



#### unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

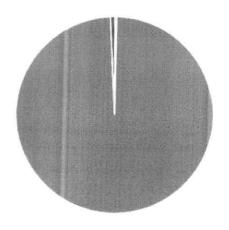
ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	4.963	RETORNO (R\$)	(0/)	TV ADA
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 8.831,77	0,01%	D+1	_				TX ADM
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 13.795.184,30	8,68%	D+0		7, I "b"	R\$ 56,58		0,20%
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF REF	R\$ 18.987.614,91	11,95%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 158.933,06	1,17%	0,10%
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2029 FIF RESP	R\$ 6.015.159,05	3,79%		15 (00 (00	7, I "b"	R\$ 226.331,57	1,21%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2026	R\$ 130.045,62		D+0	15/08/29	7, I "b"	R\$ 26.873,71	0,45%	0,07%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R\$ 130.197,32	0,08%	D+0	17/08/26	7, I "b"	R\$ 1.362,66	1,06%	0,07%
BB INSTITUCIONAL FI RF	R\$ 6.005.105,87	0,08%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 1.294,67	0,76%	0,80%
BB FLUXO FIC RF PREVID		3,78%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 85.204,81	1,22%	0,20%
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	R\$ 6.191.658,54	3,90%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 65.118,81	0,76%	1,00%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 19.228.829,44	12,10%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 233.407,84	1,23%	0,20%
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	R\$ 18.953.959,22	11,93%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 231.991,82	1,24%	0,20%
	R\$ 1.146.785,87	0,72%	D+3	-	8, 1	R\$ 24.905,65	2,22%	2,00%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CAR	R\$ 463.998,84	0,29%	-		D - FI	R\$ 47.999,88	11,54%	1,60%
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 61.018.917,55	38,40%	-	-	7, I "a"	R\$ 447.212,01	0,74%	1,0070
TÍTULOS PRIVADOS	R\$ 6.828.100,04	4,30%	-	-	7, IV	R\$ 79.402,52	1,14%	-
Total investimentos	R\$ 158.904.388,34	100.00%				R\$ 1.630.095,59		
Disponibilidade	R\$ 99.515,26	-				114 1.050.095,59	1,02%	
Total patrimônio	R\$ 159.003.903,60	100.00%			JAMEAN			

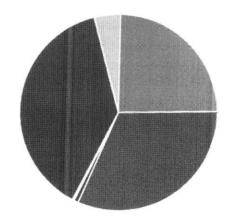
#### unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliarlo. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os calculos foram

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	98,99%	R\$ 157.293.603,63	
Renda Variável	0,72%	R\$ 1.146.785,87	
Fundos Imobiliários	0,29%	R\$ 463.998,84	
Total	100,00%	R\$ 158.904.388,34	

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, I "a"	38,40%	R\$ 61.018.917,55	
7, III "a"	31,79%	R\$ 50.509.750,39	
7, I "b"	24,50%	R\$ 38.936.835,65	
7, IV	4,30%	R\$ 6.828.100,04	
8, 1	0,72%	R\$ 1.146.785,87	
D - FI	0,29%	R\$ 463.998,84	
Total	100,00%	R\$ 158.904.388,34	



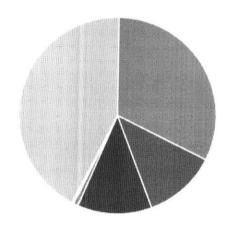


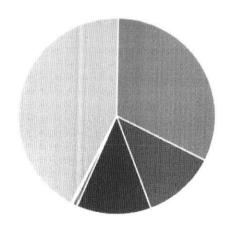
#### unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confláveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular deste marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobillarlo. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus constas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avallação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a analise de, no minimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os calculos foram

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	42,70%	R\$ 67.847.017,59	
BB GESTAO	32,16%	R\$ 51.099.944,37	
CAIXA DISTRIBUIDORA	12,18%	R\$ 19.359.026,76	
BTG PACTUAL	11,95%	R\$ 18.987.614,91	
FINACAP INVESTIMENTOS	0,72%	R\$ 1.146.785,87	
ZION GESTAO	0,29%	R\$ 463.998,84	
Total	100,00%	R\$ 158.904.388,34	

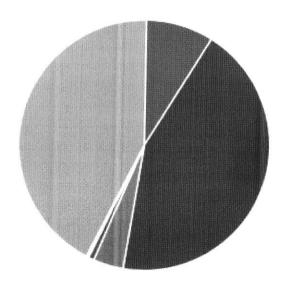
ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	42,70%	R\$ 67.847.017,59	
BB GESTAO	32,16%	R\$ 51.099.944,37	
CAIXA ECONOMICA	12,18%	R\$ 19.359.026,76	
BTG PACTUAL	11,95%	R\$ 18.987.614,91	
BEM - DISTRIBUIDORA	0,72%	R\$ 1.146.785,87	
MASTER S/A CORRETORA	0,29%	R\$ 463.998,84	
Total	100,00%	R\$ 158.904.388,34	





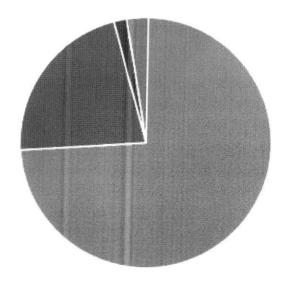
As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo títular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
CDI	43,74%	R\$ 69.497.365,30	
TÍTULOS	42,70%	R\$ 67.847.017,59	
IRF-M 1	8,68%	R\$ 13.795.184,30	
IPCA	3,87%	R\$ 6.145.204,67	
IBOVESPA	0,72%	R\$ 1.146.785,87	
IFIX	0,29%	R\$ 463.998,84	
IMA-B 5	0,01%	R\$ 8.831,77	
Total	100,00%	R\$ 158.904.388,34	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
0 a 30 dias	73,77%	R\$ 117.224.085,61	
Acima 2 anos	21,86%	R\$ 34.733.742,32	
1 a 2 anos	2,70%	R\$ 4.292.129,20	
181 a 365 dias	1,67%	R\$ 2.654.431,21	
Total	100,00%	R\$ 158.904.388,34	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
Títulos Tosquiro Nacional CELIC 7 1 11 11		,,	(70)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 61.018.917,55	38.40%	30,00%	50,00%	90,00%
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 38.936.835,65	24.50%	5,00%	12,00%	80,00%
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0.00%	P	0,00%	
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 50.509.750,39	31.79%			0,00%
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0.00%	170 E B	15,00%	50,00%
Ativos Bancários - 7, IV	20%				0,00%	0,00%
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 6.828.100,04	4.30%	1000 PC-1001 C 1-10 PW-100-10	11,00%	20,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"		R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	1,00%	5,00%
	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Fixa		R\$ 157.293.603,63	98,99%			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	30%	R\$ 1.146.785,87	0.72%	0,00%	5,50%	
FI de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%		20,00%
Total Renda Variável		R\$ 1.146.785.87		0,00%	1,00%	5,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		N\$ 1.140.765,87	0,72%			
	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%		0,00%
FI Ações – BDR Nível I - 9, III	10%				0,00%	0,00%
Total Investimentos no Exterior		R\$ 0,00	0.00%	0,00%	2,00%	10,00%
		R\$ 0,00	0,00%			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo títular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobillario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado é à consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
FI Multimercado - aberto - 10, I			•	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
G GD (C-COCCOMP) SC 500 500 500 500 500 500 € 50	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	2,00%	10,00%
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI "Ações - Mercado de Acesso" - 10, III	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%		
Total Fundos Estruturados		R\$ 0,00	0,00%		0,00%	0,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%		
Desenquadrado	0%	R\$ 463.998,84	0.29%	0,00%	0,50%	5,00%
Total Fundos Imobiliários		R\$ 463.998,84	0,29%			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	Notice Conce	
Total Empréstimos Consignados				0,00%	0,00%	0,00%
Total Global		R\$ 0,00	0,00%			
(io.a. sispai		R\$ 158.904.388,34	100,00%			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo enteria. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2025			IPCA + 5.47% a.a.			
Janeiro	R\$ 148.329.759,94	R\$ 148.789.692,65	0,60%	R\$ 1.883.316,65	1,27%	0,67p.p.
Fevereiro	R\$ 148.789.692,65	R\$ 150.610.930,85	1,75%	R\$ 1.402.273,87	0,93%	-0,83p.p.
Março	R\$ 150.610.930,85	R\$ 153.255.395,40	1,00%	R\$ 1.809.491,82	1,17%	0,16p.p.
Abril	R\$ 153.255.395,40	R\$ 154.804.608,89	0,87%	R\$ 1.917.483,14	1,25%	0,38p.p.
Maio	R\$ 154.804.608,89	R\$ 155.893.593,98	0,70%	R\$ 1.601.102,71	1,08%	0,37p.p.
Junho	R\$ 155.893.593,98	R\$ 156.596.127,06	0,68%	R\$ 1.418.213,35	0,87%	0,19p.p.
Julho	R\$ 156.596.127,06	R\$ 156.928.230,63	0,70%	R\$ 1.589.423,71	1,01%	0,31p.p.
Agosto	R\$ 156.928.230,63	R\$ 156.861.831,59	0,33%	R\$ 1.406.385,80	0,91%	0,51p.p. 0,57p.p.
Setembro	R\$ 156.861.831,59	R\$ 159.003.903,60	0,92%	R\$ 1.627.764,03	1,02%	0,09p.p.
Total	R\$ 156.861.831,59	R\$ 159.003.903,60	7,86%	R\$ 14.655.455,08	9,92%	2,06p.p.
2024			IPCA + 5.25% a.a.			2,00p.p.
Janeiro	R\$ 139.518.563,60	R\$ 140.594.249,16	0,85%	R\$ -151.484,16	-0,11%	-0,96p.p.
Fevereiro	R\$ 140.594.249,16	R\$ 141.634.092,27	1,26%	R\$ 1.167.320,33	0,84%	-0,90p.p. -0,42p.p.
Março	R\$ 141.634.092,27	R\$ 141.588.707,25	0,59%	R\$ 1.176.708,45	0,82%	0,24p.p.
Abril	R\$ 141.588.707,25	R\$ 139.863.369,59	0,81%	R\$ -973.553,36	-0,68%	-1,49p.p.
Maio	R\$ 139.863.369,59	R\$ 140.333.443,49	0,89%	R\$ 984.806,18	0,73%	-0,16p.p.
Junho	R\$ 140.333.443,49	R\$ 143.637.225,92	0,64%	R\$ 552.843,73	0,36%	-0,10p.p. -0,27p.p.
Julho	R\$ 143.637.225,92	R\$ 142.317.896,42	0,81%	R\$ 1.591.466,86	1,14%	0,33p.p.
Agosto	R\$ 142.317.896,42	R\$ 144.211.374,91	0,41%	R\$ 1.369.784,04	0,96%	
Setembro	R\$ 144.211.374,91	R\$ 144.535.887,98	0,87%	R\$ 470.524,09	0,32%	0,56p.p.
Outubro	R\$ 144.535.887,98	R\$ 145.122.180,68	0,99%	R\$ 858.872,96	0,58%	-0,55p.p. -0,40p.p.

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e verecidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cohistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

Novembro	R\$ 145.122.180,68	R\$ 145.713.650,68	0,82%	R\$ 638.870,74	0,49%	0.225.5
Dezembro	R\$ 145.713.650,68	R\$ 148.329.759,94	0,95%	R\$ 332.503,94		-0,32p.p.
Total	R\$ 145.713.650,68	R\$ 148.329.759,94	10,33%		0,19%	-0,75p.p.
2023			IPCA + 4.9% a.a.	R\$ 8.018.663,79	5,79%	-4,54p.p.
laneiro	R\$ 128.400.458,36	R\$ 132.422.963,40	0,93%	R\$ 2.494.133,69	1 000	
evereiro	R\$ 132.422.963,40	R\$ 131.743.372,14	1,24%		1,89%	0,96p.p.
⁄larço	R\$ 131.743.372,14	R\$ 133.010.435,05		R\$ 188.295,21	0,17%	-1,07p.p.
Abril	R\$ 133.010.435,05	R\$ 131.951.140,27	1,11%	R\$ 827.976,17	0,60%	-0,51p.p.
1aio	R\$ 131.951.140,27	R\$ 136.485.299,65	1,01%	R\$ 656.140,19	0,50%	-0,51p.p.
unho	R\$ 136.485.299,65		0,63%	R\$ 2.620.719,23	2,01%	1,38p.p.
ılho	R\$ 137.048.484,63	R\$ 137.048.484,63	0,32%	R\$ 2.227.726,33	1,62%	1,30p.p.
gosto	2	R\$ 136.898.633,86	0,52%	R\$ 1.434.511,44	1,05%	0,53p.p.
etembro	R\$ 136.898.633,86	R\$ 136.860.079,54	0,63%	R\$ 717.825,97	0,53%	-0,10p.p.
	R\$ 136.860.079,54	R\$ 136.994.642,62	0,66%	R\$ 735.251,77	0,53%	-0,13p.p.
Outubro 	R\$ 136.994.642,62	R\$ 136.271.032,44	0,64%	R\$ -939.224,57	-0,68%	5 5
lovembro	R\$ 136.271.032,44	R\$ 138.176.016,98	0,68%	R\$ 2.428.107,02		-1,32p.p.
ezembro	R\$ 138.176.016,98	R\$ 139.518.563,60	0,96%	R\$ 2.436.752,23	1,81%	1,13p.p.
otal	R\$ 138.176.016,98	R\$ 139.518.563,60	9,75%		1,74%	0,78p.p.
			3,73%	R\$ 15.828.214,69	12,39%	2,64p.p.

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira. de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia do representa garantia de rentabilidade futura. As estrategias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avallação da performance de um fundo de investimento, e recomendavel a analise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os calculos foram

ATIVO	CNPJ					
	*	Mês (%)	Ano (%)	12 meses (%)	24 meses (%)	Início (%)
BB IRF-M 1 TP FIC RF	11.328.882/0001-35	1,17%	9,74%	11,99%	-	20,24%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	0,76%	7,50%	8,76%	13,43%	17,23%
BB PERFIL FIC RF REF DI	13.077.418/0001-49	1,24%	9,55%	11,77%	-	11,77%
BB IDKA 2 TP FI RF	13.322.205/0001-35	_	-	-	-	1,44%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	14.508.643/0001-55	0,76%	6,30%	7,32%	13,87%	18,67%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	23.215.097/0001-55	-	-	13,23%	-	13,23%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI	10.740.670/0001-06		8,82%	11,98%	: <u>-</u> :	19,23%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI	11.060.913/0001-10	s <b>-</b>	7,12%	8,33%	16,90%	27,03%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID	03.543.447/0001-03	0,64%	8,20%	9,04%	17,91%	25,81%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP	14.386.926/0001-71	-	-	8,40%	-	17,59%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	07.111.384/0001-69	-	7,36%	7,99%	20,70%	26,64%
BB IMA-B 5+ TP FI RF	13.327.340/0001-73	-	-	4,29%	-	3,95%
BB TP VII FI RF PREVID	19.523.305/0001-06	-	-	-	_	5,21%
BB INSTITUCIONAL FI	02.296.928/0001-90	1,22%	6,50%	11,96%	25,40%	32,34%
META VALOR FI AÇÕES	07.899.238/0001-40	-1 ,,	-			5,48%
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	-	11,87%	10,35%	24,17%	22,35%
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID	29.258.294/0001-38	21	-	-	- 1,1,70	-2,35%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC	35.292.588/0001-89	-	_	-	-	
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	05.964.067/0001-60	2,22%	22,67%	9,36%	-	1,49%
BB AGRO FIC AÇÕES	40.054.357/0001-77	-,	-	9,39%	-	14,68%
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FICFI	06.175.696/0001-73	_	•		-	9,39%
	00.170.000/0001-73	-	-	11,38%	-	16,00%

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de to prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram

BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	-	10,64%	5,86%	29,25%	31,82%	
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES	13.584.584/0001-31	11,54%	-16,55%	-27,04%	-38,95%	-85,75%	
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	1,23%	9,79%	12,26%	-	22,87%	
DAYCOVAL IMA-B 5 FI RF	12.672.120/0001-14	-	-	-		1,42%	
TRIGONO FLAGSHIP SMALL	36.671.926/0001-56	-	-	-3,36%	-	-1,58%	
TRIGONO DELPHOS INCOME	41.196.740/0001-22	-	-	-0,12%	-	3,09%	
BTG PACTUAL EXPLORER	48.373.485/0001-95	-1	-	7,32%	-	18,71%	
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	49.964.484/0001-88	-	-	10,96%	-	13,89%	
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF	09.215.250/0001-13	1,21%	9,46%	12,08%	-	18,71%	
DAYCOVAL CLASSIC FI RF CRÉDITO PRIVADO	10.783.480/0001-68	a. <del></del>	-		-	0,97%	
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	04.501.865/0001-92	-	-	-	-	9,00%	
BTG PACTUAL FIC RF INFLATION	09.518.581/0001-22	-	2,42%	-2,16%	-	0,46%	
BB PREVIDENCIÁRIO RF	53.828.338/0001-00	-	4,49%	-	-	7,06%	
BB PREVIDENCIÁRIO RF	54.602.092/0001-09	1,06%	8,25%	-	_	8,10%	
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2029	55.750.036/0001-84	0,45%	9,32%	7,75%	-	7,75%	
						\$ 51 (5.070)	

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

**CAPSIRATI** 

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P COMPRA	.U. ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
NTN-B 2026	15/08/26	22/11/24	62	4.364,71	4.546,23	CURVA 6,97%	R\$ 270.611,97	R\$ 281.866,54	R\$ 2.272,15 ( 0,81% )
NTN-B 2026	15/08/26	22/11/24	4	4.364,71	4.546,23	CURVA 6,97%	R\$ 17.458,84	R\$ 18.184,93	R\$ 146,59 ( 0,81% )
NTN-B 2026	15/08/26	22/11/24	212	4.364,71	4.546,23	CURVA 6,97%	R\$ 925.318,35	R\$ 963.801,74	R\$ 7.769,29 ( 0,81% )
NTN-B 2026	15/08/26	22/11/24	159	4.364,71	4.546,23	CURVA 6,97%	R\$ 693.988,76	R\$ 722.851,31	R\$ 5.826,98 ( 0,81% )
NTN-B 2026	15/08/26	14/06/23	117	4.250,52	4.595,56	CURVA 5,62%	R\$ 497.310,91	R\$ 537.681,07	R\$ 3.748,32 ( 0,70% )
NTN-B 2027	15/05/27	30/12/22	185	3.954,49	4.635,42	CURVA 6,25%	R\$ 731.581,17	R\$ 857.552,01	R\$ 6.421,65 ( 0,75% )
NTN-B 2027	15/05/27	14/06/23	118	4.222,49	4.687,75	CURVA 5,47%	R\$ 498.253,78	R\$ 553.154,82	R\$ 3.788,85 ( 0,69% )
NTN-B 2027	15/05/27	30/12/22	620	4.024,96	4.647,46	CURVA 6,07%	R\$ 2.495.473,26	R\$ 2.881.422,37	R\$ 21.152,23 ( 0,74% )
NTN-B 2035	15/05/35	19/08/25	28	4.222,37	4.265,30	CURVA 7,32%	R\$ 118.226,46	R\$ 119.428,52	R\$ 996,44 ( 0,84% )
NTN-B 2035	15/05/35		70	4.222,37	4.265,30	CURVA 7,32%	R\$ 295.566,16	R\$ 298.571,30	R\$ 2.491,09 ( 0,84% )
NTN-B 2035	15/05/35	27/05/24	1337			CURVA	R\$ 5.698.210,82	R\$ 6.191.829,38	R\$ 45.529,17 ( 0,74% )

## unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confláveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo carteira. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

CAPSIRATI

Títulos - Setembro/2025

				4.261,94	4.631,14	6,10%			
NTN-B 2040	15/08/40	14/06/23	136	4.399,40	4.777,24	MERCADO	R\$ 598.318,50	R\$ 649.705,13	R\$ 4.508,48 ( 0,70% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	533	3.928,17	4.538,28	MERCADO	R\$ 2.093.716,77	R\$ 2.418.900,71	R\$ 18.106,37 ( 0,75% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	232	3.928,17	4.538,28	MERCADO	R\$ 911.336,37	R\$ 1.052.879,86	R\$ 7.881,20 ( 0,75% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	1226	4.078,26	4.696,94	MERCADO	R\$ 4.999.941,01	R\$ 5.758.454,20	R\$ 41.615,87 ( 0,73% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	1085	4.172,57	4.792,63	MERCADO	R\$ 4.527.235,43	R\$ 5.199.998,93	R\$ 36.798,00 ( 0,71% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	1185	4.141,96	4.752,91	MERCADO	R\$ 4.908.216,87	R\$ 5.632.199,10	R\$ 40.203,91 ( 0,72% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	115	4.172,57	4.792,63	MERCADO	R\$ 479.845,23	R\$ 551.151,96	R\$ 3.900,25 ( 0,71% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	372	3.928,17	4.538,28	MERCADO	R\$ 1.461.280,75	R\$ 1.688.238,39	R\$ 12.637,09 ( 0,75% )
NTN-B 2045	15/05/45	27/05/24	1647	4.248,63	4.616,11	CURVA 6,11%	R\$ 6.997.501,65	R\$ 7.602.739,12	R\$ 55.933,86 ( 0,74% )
NTN-B 2045	15/05/45	30/12/22	23	4.141,95	4.752,91	MERCADO	R\$ 95.264,96	R\$ 109.316,94	R\$ 780,33 ( 0,72% )
NTN-B 2055	15/05/55	27/05/24	565	4.234,13	4.600,31	CURVA 6,12%	R\$ 2.392.286,09	R\$ 2.599.174,31	R\$ 19.152,89 ( 0,74% )
NTN-B 2055	15/05/55	27/05/24	146	4.234,13	4.600,31	CURVA 6,12%	R\$ 618.183,66	R\$ 671.645,04	R\$ 4.949,24 ( 0,74% )
NTN-B 2055	15/05/55	27/05/24	112	4.234,13	4.600,31	CURVA 6,12%	R\$ 474.223,08	R\$ 515.234,55	R\$ 3.796,68 ( 0,74% )
NTN-B 2055	15/05/55	27/05/24	846	4.234,13	4.600,31	CURVA 6,12%	R\$ 3.582.077,93	R\$ 3.891.861,01	R\$ 28.678,49 ( 0,74% )

## unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuizo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa utilizadas observações Diárias.

NTN-B 2060	15/08/60	30/12/22	26	3.983,09	4.512,08	MERCADO	R\$ 103.560,35	R\$ 117.314,01	R\$ 867,10 ( 0,74% )
NTN-B 2060	15/08/60	30/12/22	634	3.939,51	4.413,52	MERCADO	R\$ 2.497.647,64	R\$ 2.798.172,91	R\$ 21.046,24 ( 0,76% )
NTN-B 2060	15/08/60	30/12/22	124	3.983,09	4.512,08	MERCADO	R\$ 493.903,21	R\$ 559.497,60	R\$ 4.135,41 ( 0,74% )
NTN-B 2060	15/08/60	30/12/22	1112	3.985,60	4.595,54	MERCADO	R\$ 4.431.992,51	R\$ 5.110.237,63	R\$ 37.224,66 ( 0,73% )
NTN-B 2060	15/08/60	30/12/22	6	3.983,09	4.512,08	MERCADO	R\$ 23.898,54	R\$ 27.072,46	R\$ 200,10 ( 0,74% )
NTN-B 2060	15/08/60	30/12/22	139	3.985,60	4.595,54	MERCADO	R\$ 553.999,06	R\$ 638.779,70	R\$ 4.653,08 ( 0,73% )
Total Públicos							R\$ 54.486.430,09	R\$ 61.018.917,55	R\$ 447.212,01 ( 0,74% )
LF BTG PACTUAL IPCA	08/12/25	08/12/23	1	131.567,45	160.621,13	CURVA 6,44%	R\$ 131.567,45	R\$ 160.621,13	R\$ 863,33 ( 0,54% )
LF BTG PACTUAL IPCA	08/12/25	08/12/23	1	108.140,38	132.020,72	CURVA 6,44%	R\$ 108.140,38	R\$ 132.020,72	R\$ 709,60 ( 0,54% )
LF BANCO DAYCOVAL PRÉ	15/12/25	13/12/22	1	3.000.000,00	4.366.277,31	CURVA 14,40%	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.366.277,31	R\$ 48.676,57 ( 1,13% )
LF BTG PACTUAL CDI	01/03/27	27/02/25	40	50.000,00	54.229,52	CURVA 102,61%	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.169.180,88	R\$ 26.821,46 ( 1,25% )
Total Privados							R\$ 5.239.707,83	R\$ 6.828.100,04	R\$ 77.070,96 ( 1,14% )
Total Global							R\$ 59.726.137,92	R\$ 67.847.017,59	R\$ 524.282,97 ( 0,78% )

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobillario. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, e recomendavel a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os calculos foram